



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

Uma Frontin para todos



MENSAGEM N° 069/2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 069/2021, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente a recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva portaria e extrato bancário, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, solicitando ainda que tramite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** por se tratar de verba para utilização na saúde deste município.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ EMILIANO R. ARTEMENKO
Prefeito Municipal
José Emmanuel R. Artemenko
Prefeito Municipal

*Recibido 27/9/21
Isabela dos Santos Araújo Pereira
Assessor Legislativo
Matr.: 363/2021*

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1861 de 27/9/21
Livro nº 00 Flº 101
ASS *Isabela dos Santos Araújo Pereira*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

Uma Frontin para...



PROJETO DE LEI N° 069 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2372	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	135.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente a recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo n° 1861 de 27/9/21
Livro n° 07 folha 1071
ASS. *[Signature]*



Extrato conta corrente

G337201357428554007
20/09/2021 14:00:37**Cliente - Conta atual**

Agência 4647-7
 Conta corrente 8439-5 RJ 330180 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato de 13 / 09 / 2021 até 13 / 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/09/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.706.801.000.058	12.255,00 C	
13/09/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.707.077.000.048	135.000,00 C	
13/09/2021		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.707.098.000.028	7.500,00 C	
13/09/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	154.765,00 D	
13/09/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							4.752.107,66 C
Saldo							4.752.107,66 C
Juros *							0,00
Data de Débito de Juros							30/09/2021
IOF *							0,00
Data de Débito de IOF							01/10/2021
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							4.752.107,66

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC217369 MARCOS A M ALMEIDA.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2021	Setembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	RJ
Código IBGE	População	Ano Censo
330180	14.071 habitantes	2020
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO	31/12/2020	RIDER SANTIAGO ALCoba
Presidente Conselho		
CELI DE SOUZA BALTHAZAR WEBER		

Comp.				Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	A
Única em 2021	818024	10/09/2021	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	135.000,00	0,00	135.000,00		25009.135391/2021-46		2237	
							Total	135.000,00	0,00	135.000,00				

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 102

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 1.189.686.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), previstos no crédito extraordinário da Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º, serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19".

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento 0303010223- TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de janeiro a junho de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho 10.122.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Sigla UF	Código UF / Município	Nome UF / Município	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	3.801.000,00
AC Total				3.801.000,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	7.450.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	1.168.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	561.000,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	121.500,00
AL	270230	CORURIPE	Municipal	159.000,00

RJ	330050	BOM JARDIM	Municipal	214.500,00
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPONA	Municipal	1.596.000,00
RJ	330070	CABO FRIO	Municipal	516.000,00
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	Municipal	267.000,00
RJ	330090	CAMBUCI	Municipal	88.500,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Municipal	2.608.500,00
RJ	330110	CANTAGALO	Municipal	172.500,00
RJ	330120	CARMO	Municipal	235.500,00
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	Municipal	319.500,00
RJ	330140	CONCEICAO DE MACABU	Municipal	180.000,00
RJ	330150	CORDEIRO	Municipal	172.500,00
RJ	330160	DUAS BARRAS	Municipal	63.000,00
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	Municipal	7.398.000,00
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Municipal	135.000,00
RJ	330185	GUAPIMIRIM	Municipal	294.000,00
RJ	330190	ITABORAI	Municipal	829.500,00
RJ	330200	ITAGUAI	Municipal	246.000,00
RJ	330210	ITAOCARA	Municipal	49.500,00
RJ	330220	ITAPERUNA	Municipal	42.000,00
RJ	330225	ITATIAIA	Municipal	48.000,00
RJ	330240	MACAE	Municipal	1.138.500,00
RJ	330250	MAGE	Municipal	810.000,00
RJ	330260	MANGARATIBA	Municipal	235.500,00
RJ	330270	MARICA	Municipal	2.953.500,00
RJ	330280	MENDES	Municipal	121.500,00
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	Municipal	513.000,00
RJ	330300	MIRACEMA	Municipal	76.500,00
RJ	330310	NATIVIDADE	Municipal	58.500,00
RJ	330330	NITEROI	Municipal	3.013.500,00
RJ	330340	NOVA Friburgo	Municipal	808.500,00
RJ	330350	NOVA IGUACU	Municipal	1.063.500,00
RJ	330360	PARACAMBI	Municipal	421.500,00
RJ	330370	PARAIBA DO SUL	Municipal	372.000,00
RJ	330380	PARATY	Municipal	234.000,00
RJ	330390	PETROPOLIS	Municipal	1.270.500,00
RJ	330395	PINHEIRAL	Municipal	171.000,00
RJ	330400	PIRAI	Municipal	316.500,00
RJ	330411	PORTO REAL	Municipal	124.500,00
RJ	330412	QUATIS	Municipal	79.500,00
RJ	330415	QUISSAMA	Municipal	283.500,00
RJ	330420	RESENDE	Municipal	780.000,00
RJ	330430	RIO BONITO	Municipal	223.500,00
RJ	330440	RIO CLARO	Municipal	139.500,00
RJ	330450	RIO DAS FLORES	Municipal	79.500,00
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	Municipal	892.500,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	Municipal	13.429.500,00
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	Municipal	91.500,00
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	Municipal	310.500,00
RJ	330475	SAO FRANCISCO DE ITABAPONA	Municipal	64.500,00
RJ	330480	SAO FIDELIS	Municipal	417.000,00
RJ	330490	SAO GONCALO	Municipal	2.883.000,00
RJ	330500	SAO JOAO DA BARRA	Municipal	331.500,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.^º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1861/91

Data 28/09/21

Origem Executive

Processo nº 069121

Assunto Aut. abertura de crédito adicional especial ao Prazo Orçamento Vizente. Termine do Prazo.

Prazo Orçamento vigente Termínio do Prazo

URG. URG.

Despacho

Da Secretaria da Câmara para

presidencia

Data: 94 / 9 / 24

Rubrica: *gratitudine*

Recebido pela Mesa em 30 / 9 / 21

Da Mesa para: L.J.R. / E.S.A / F.O. Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ____ / ____ / ____ às ____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo